



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### CONCORRÊNCIA 056/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, realizará CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, nos termos do seu REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

#### 1. OBJETO

- 1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO UTI (TIPO D) ADULTA E PEDIÁTRICA, DESTINADA A REMOÇÃO INTER HOSPITALAR, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – RUA ROBERTO SANTOS CORREIA S/N – VÁRZEA NOVA – SANTA RITA – PB – CEP: 58.219-000.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta CONCORRÊNCIA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.
- 2.2** Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1** Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado da Paraíba, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- 2.2.2** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.4** Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado quando permitido, seja empregado do Hospital Geral de Mamanguape, independentemente do vínculo;
- 2.2.5** Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência;
- 2.2.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)**

- 3.1** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Projeto Básico;
- 3.2** Cartão de CNPJ;
- 3.3** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- 3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- 3.5** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.7** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9** Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede da CONTRATADA;
- 3.10** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- 3.11** Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente.

### **4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- 4.1** Toda a documentação deverá ser enviada via e-mail [cotacoes.hm@ipcep.org.br](mailto:cotacoes.hm@ipcep.org.br) ou entregue através de envelope lacrado em duas vias (um contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta comercial e técnica no endereço Rua Maria Eugênia 138 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.261-080 A/C Suprimentos e também podendo ser enviado via Correios ao invés de protocolo pessoal.
- 4.2** Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 4.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.
- 4.3** Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nessa Concorrência.
- 4.4** Data da entrega: 30/03/2018



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### **5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- 5.1** As empresas interessadas deverão encaminhar sua PROPOSTA COMERCIAL conforme Item 04 e 08 deste Instrumento Convocatório;
- 5.2** Após análise da(s) proposta(s) da(s) empresa(s), somente será solicitada a documentação de habilitação constante no Item 03 deste Instrumento Convocatório para empresa que apresentar a melhor PROPOSTA COMERCIAL ao Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional referente ao objeto deste certame;
- 5.3** Após à devida autorização e demais tramites administrativos a(s) empresa(s) vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;
- 5.4** Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1** O julgamento das propostas será feito considerando MENOR PREÇO GLOBAL.

### **7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

- 7.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências até 48 horas anterior à data de entrega.
- 7.2** Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados a Suprimentos para o e-mail [cotacoes.hm@ipcep.org.br](mailto:cotacoes.hm@ipcep.org.br), contemplando no Subject – CONCORRÊNCIA 056/2018 – NOME EMPRESA FORNECEDORA.
- 7.3** Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

### **8. PROPOSTA**

- 8.1** A proposta técnica e comercial deverá contemplar o detalhamento do serviço prestados e todo os /materiais/mão de obra/insumos/equipamentos pertinentes para a prestação de serviços.
- 8.2** A proposta técnica e comercial deverá contemplar o prazo de alocação de equipe e do equipamento através de um cronograma macro com a atividades principais.
- 8.3** A proposta técnica e comercial deverá contemplar todo o processo de logística envolvendo transporte até instalação dos equipamentos para execução dos serviços, sendo desde da



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

entrega, a montagem, a instalação física, a interligação e o ensaio de desempenho de todos os equipamentos.

**8.4** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**8.4.1** Não conter rasuras ou emendas;

**8.4.2** ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;

**8.4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, valor, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

**8.4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;

**8.4.5** Informar sobre a existência de impostos sobre o preço de venda (quando for o caso), considerando-se como inclusos quando não mencionados;

**8.5** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR EM PLANILHA ABERTA, APRESENTANDO A DECOMPOSIÇÃO DE TODOS OS VALORES QUE A COMPÕES;

**8.6** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da Concorrência.

### **9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**9.1** O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos à critério das partes.

**9.2** O contrato decorrente do presente Projeto Básico é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional e o Estado da Paraíba.

**9.3** A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Projeto Básico, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

### **10. CONTRATO**

**10.1** Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência terá um prazo de no máximo 05 (CINCO) dias para comparecer ao Hospital Regional de Mamanguape para fins de assinatura do mesmo.

### **11. CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÕES**



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 11.1** Não poderão participar entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- 11.2** Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência.

### **12. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

- 12.1** A proposta deverá ser emitida com validade mínima de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1** As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, quando será emitido o competente atestado de visita;
- 13.2** As empresas interessadas em realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES deverão entrar em contato através do e-mail [cotacoes.hm@ipcep.org.br](mailto:cotacoes.hm@ipcep.org.br) com antecedência de até 01 (UM) dia útil antes da realização da entrega da proposta para o respectivo agendamento;
- 13.3** Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de revogar, suspender ou anular a presente Concorrência por razões de interesse público, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade; e
- 13.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Gerencia de Contratos e Suprimentos do Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRE sem estrita observância ao REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS do IPCEP.

### **14. ANEXOS**

- 14.1** ANEXO I - PROJETO BÁSICO



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

##### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO UTI (TIPO D) ADULTA E PEDIÁTRICA, DESTINADA A REMOÇÃO INTER HOSPITALAR, 24 HORAS, DE DOMINGO A DOMINGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – RUA ROBERTO SANTOS CORREIA S/N – VÁRZEA NOVA – SANTA RITA – PB – CEP: 58.219-000.

##### 2. JUSTIFICATIVA

A locação das ambulâncias para fins de transporte inter hospitalar se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e demais unidades da rede quando se fizer necessário, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

##### 3. PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR

O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e será referência para as demandas referenciadas; ofertará retaguarda de atendimentos de média complexidade e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgias de urgência e eletivas nas respectivas especialidades e subespecialidades, Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica, que terão atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada, contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico.

O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires integrará o processo de reorganização da atenção hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da adequação e qualificação da Porta Hospitalar de Urgência. O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires será um Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia o qual atenderá Urgência e Emergência referida 24h, dentro



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas para fins de credenciamento nos serviços que venha a executar se incorporando como retaguarda clínica e cirúrgica no Plano da Rede de Urgência e Emergência estadual na linha de cuidado do miocárdio e os protocolos da síndrome coronariana aguda. (Portaria MS 800 de 17/05/2015 e Portaria MS 2.994 de 03/12/2011).

O Hospital em sua capacidade plena possuirá 226 leitos. Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h contando com recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar: laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista, serviço de imagenologia com radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, angiografia digital e ressonância magnética conforme Portarias MS210/2004 e MS756/2005.

A assistência ambulatorial cardiovascular contará com atendimento para pacientes externos; acompanhamento pré-operatório e pós-operatório continuado e específico. A assistência ambulatorial em neurologia contará com atendimento para pacientes externos; atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas neurointervencionistas e/ou neurocirúrgicas na unidade.

#### **4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – CEP: 58.219-000.

#### **5. NATUREZA DO SERVIÇO**

O serviço, objeto deste Projeto Básico, deverá ser executado de forma contínua.

#### **6. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- 6.1** A disponibilização de Ambulância(s) UTI visando atender urgências e emergências, de suporte pré-hospitalar em nível avançado.
- 6.2** Ambulância(s) de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 6.3** Perfil do veículo e identificação externa: veículo tipo furgão alto com no máximo 02 (ANOS) anos de uso a partir da data de fabricação, na cor branca; com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como deverão conter outros elementos conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência.
- 6.4** Poderá a CONTRATANTE solicitar a alteração visual do(s) veículo objetivando atendimento a obrigações contratuais por esta assumida em seus Contratos de Gestão.
- 6.5** Perfil da Área Interna: Teto alto (altura mínima de 165 cm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval.
- 6.6** O(s) veículos destinados à remoção inter-hospitalar, para pacientes internados no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires. Deverão possuir o Certificado de Vistoria emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou, quando for o caso, pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, após a devida inspeção. Deve estar com toda a documentação em ordem, devidamente licenciados e em perfeitas condições de funcionamento.
- 6.7** O Certificado de Vistoria deverá estar afixado na ambulância, em lugar visível.
- 6.8** Os veículos deverão atender todas as normas da Vigilância Sanitária, em vigor.
- 6.9** O perfil dos veículos deve seguir os padrões mínimos estabelecidos pela ABNT – NBR14561/2000.

## **7. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será feito PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Disponibilizar para a execução do serviço, o(s) veículo(s), de domingo a domingo, em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e de acordo com a legislação vigente.
- 8.2.** Manter a documentação do(s) veículo(s) em ordem, devidamente licenciada e em perfeitas condições de funcionamento, e com IPVA e DPVAT em dia.
- 8.3.** Manter o Certificado de Dedetização em dia.
- 8.4.** Manter seguro do(s) veículo(s), cobrindo qualquer dano envolvendo os passageiros e terceiros envolvidos no acidente. As despesas com o seguro, incluindo franquias, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 8.5.** Manter dispositivo de "Pedágio Direto" no(s) veículo e tais despesas correrão as suas expensas.





## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 8.6.** Arcar com todas as despesas decorrentes da operação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos contratados, tais como: óleos e lubrificantes, manutenção das viaturas, consertos, reparos, substituição de peças e pneus, aquisição de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à prestação do serviço, objeto deste Projeto Básico.
- 8.7.** Quando da realização das manutenções preventivas e corretivas, se fizer necessário o encaminhamento do(s) veículo(s) à oficina da CONTRATADA, fica a CONTRATADA responsável por todas as despesas decorrentes de tal deslocamento, bem como a indispensabilidades de disponibilização de veículo(s) reserva em perfeitas condições de utilização.
- 8.8.** A cada 30 (TRINTA) dias, a CONTRATADA fica obrigada a executar o *check list* de cada ambulância, como troca de óleo, suspensão, direção, arrefecimento, freios, equipamentos elétricos, lataria, quilometragem percorrida etc.
- 8.9.** A cada 60 (SESSENTA) dias, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar revisão das ambulâncias em caráter preventivo devendo apresentar relatório à fiscalização do contrato, quando solicitado.
- 8.10.** Oferecer sistema de comunicação tipo rádio ou celular nas ambulâncias, de forma a permitir a comunicação da tripulação com a CONTRATADA e com a Administração do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, ou seja, para a Administração do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, também deverá ser disponibilizado o sistema de comunicação tipo rádio ou celular nas ambulâncias.
- 8.11.** Manter afixado em cada ambulância, em lugar visível, o respectivo Certificado de Vistoria em regularidade do veículo.
- 8.12.** Providenciar a substituição imediata de qualquer viatura enguiçada durante o trajeto, no prazo máximo de 04 (QUATRO) horas, de forma que a prestação do serviço tenha um mínimo de atraso e não seja interrompida.
- 8.13.** Comunicar incontinenti à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço.
- 8.14.** Responsabilizar-se integralmente por todas as intercorrências relativas a acidentes de trânsito e multas, bem como qualquer indenização proveniente da execução do serviço, objeto deste Projeto Básico.
- 8.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 8.16.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 9.1. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s).
- 9.2. Disponibilizar os condutores do(s) veículo(s) devidamente qualificados para função.
- 9.3. Disponibilizar a equipe técnica (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) durante as remoções.
- 9.4. Disponibilizar os equipamentos necessários as ambulâncias.
- 9.5. Arcar com o custo de combustível do(s) veículo(s).
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7. Disponibilizar os insumos e medicamentos necessários aos atendimentos dos pacientes na ambulância, desde que não inclusos na Proposta de Preços da CONTRATADA.

### 10. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 10.2 Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- 10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Projeto Básico.
- 10.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 10.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- 10.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

- 11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do CONTRATANTE, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência.
- 11.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.
- 11.4.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.
- 11.5.** O pagamento da fatura à CONTRATADA fica condicionado à prévia comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante a CONTRATANTE, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e Previdenciários.
- 11.6.** Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.
- 11.7.** A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).
- 11.8.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### **12. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos à critério das partes.

O contrato decorrente do presente Projeto Básico é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre a INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL e o Estado da Paraíba.

A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Projeto Básico, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

### **13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:**



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Projeto Básico;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa Municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede da CONTRATADA;
- l) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- m) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente.

### 14. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) **ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;**
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1** Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados "Informações Confidenciais", e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;
- 15.2** As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.